



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
Campus JK, BR 367, nº 5000, Diamantina (MG)  
CEP 39100-000  
Fone: 038-3532 1260



## SERVIÇO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2011

A **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1784, de 28 de outubro de 2010 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO FOTO PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

#### DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

**DIA:** 11/08/2011

**HORÁRIO:** 10H15MIN

**OBS.:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

#### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Retirada do edital e Anexos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

TIPO: Menor preço por item.

#### ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

#### 1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – **Atendendo ao disposto no art. 48, inciso I, da LC 123/06, poderão participar deste Pregão Eletrônico, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;**

**2.1.1 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

### **2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação:**

**2.3.1.** de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

**2.3.2.** de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

**2.3.3.** de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**2.3.4.** de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

**2.3.5.** de servidores e dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

### **Observações:**

- a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

### **3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO**

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

**3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO,**

**POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.**

**3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.**

- 3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:
- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
  - b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
  - c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
  - d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
  - e) Declaração de elaboração independente de proposta.
- 3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);
- 3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:
- 3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;
- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;
  - b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
  - c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
  - d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.
- 3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.4.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano.

**3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.**

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2011  
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A/C WALMEY LEANDRO BARRETO**

3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.9 – O local de entrega será o Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, setor de Patrimônio/PROAD.

3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.12 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

#### **4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
  - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
  - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexeqüível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.

- 5.3.1. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.3.7. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos, a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos equipamentos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) apresentem valores manifestamente excessivos;
  - c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
  - d) apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
  - e) apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

- 6.1 – Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação obrigatória atualizada (certidões negativas da Receita, INSS e FGTS), que será verificado “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas para o endereço descrito no subitem 3.6 deste edital;
- 6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**
- 6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for**

**declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

- 6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
- 6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

- 7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: [wbarreto@ufvjm.edu.br](mailto:wbarreto@ufvjm.edu.br), estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.
- 7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: [wbarreto@ufvjm.edu.br](mailto:wbarreto@ufvjm.edu.br), estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;
- 7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**
- 7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;
- 7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

9.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **10. DO CONTRATO**

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

10.2 – É facultado à UFVJM, quando a contratada não cumprir o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e definidas neste Edital.

10.3 – A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital, e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

- 11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;
- 11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
  - Programa de trabalho: 2150
  - Fonte de recurso: 0112000000
  - Plano interno: F8667G3301V

## 12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- 12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.8 O não cumprimento do prazo determinado pela UFVJM para correção das imperfeições acarretará no descumprimento do contrato, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- 12.9 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do equipamento de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.
- 12.10 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

### **14. DO FORO**

- 14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 14 de julho de 2011.

Walmey Leandro Barreto  
Pregoeiro/UFVJM

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

**AO**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011**

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

**Razão social:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_  
**Praça de pagamento:** \_\_\_\_\_ **Contato:** \_\_\_\_\_  
**Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO: CAIXA MULTIUSO; OCM-412; 3 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1: 1 ENTRADA MIC/GUITAR E 1 ENTRADA MIC/GUITAR ACTIVE P10 ¼; CANAL 2: 1 ENTRADA MIC/GUITAR E 1 ENTRADA MIC/GUITAR ACTIVE P10 ¼; CANAL 3: 1 ENTRADA KEYBOARD L&R P10 ¼;E 1 ENTRADA AUX/CD TAPE RCA L&R; 55W RMS ALTO FALANTE DE 12" E TWEETER PIEZOELÉTRICO; 110W POTÊNCIA MUSICAL; CONTROLE GRAVE, MÉDIO, AGUDO (LOW, MID, HIGH); LED ON/OFF; SAÍDA AUX. DE ENERGIA AC; PESO LÍQUIDO MÁXIMO 17KG; TENSÃO AC BIVOLT; DIMENSÕES (ALT.XLARG.XPROF.) 650X540X260MM.	UN	1		
2	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL: ZOOM PODER: ZOOM ÓPTICO 60X/ ZOOM DIGITAL 2000X; SISTEMA DE CAPTURA: 1/ 8 "ADVANCED HAD CCD SENSOR DE IMAGEM; VIEWSCREEN: 2,7" CLEAR PHOTO LCD/ 230.000 PIXELS; INTERFACES DIGITAIS: 1 PORTA USB V2.0 / 1 TERMINAL REMOTO AV / 1 SAÍDA ANALÓGICA AV; ESTABILIZAÇÃO: STEADYSHOT IMGE ESTABILIZAÇÃO; MODOS DE CENA: AUTO, CREPÚSCULO, VELA, SUNRISE & SUNSET, FIREWORKS, LANDSCAPE, PORTRAIT, SPOTLIGHT, SPORTS, BEACH, SNOW; LOW-LIGHT PERFORMANCE: 3 LUX-MÍNIMO; MANUAL: MANUAL FOCUS; HABILIDADES STILL; IMAGE: CAPTURA DE IMAGEM NO FORMATO JPEG/ 680.000 PIXELS/ FOTO CAPTURA DE VÍDEO; MEMÓRIA: 80GB EMBUTIDO NA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO/ MEMORY STICK PRO DUO E	UN	1		

	SD/ SDHC COMPATÍVEL; FACE DETECTION/ FACE ÍNDICE; LUZ DE VÍDEO LED; ÁUDIO: DOLBY DIGITAL 2; CANAIS DE GRAVAÇÃO COM BUILT-IN ZOOM MICROFONE; LENTE: CARL ZEISS VARIO; TESSAR; LENTE DE DISTÂNCIA FOCAL: 39 MILÍMETROS; 2.340 MILÍMETROS; LENS APERTURE: F/1.8; F/6.0; BATERIA: RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ÍON COM ACCUPOWER SISTEMA DE METRO; VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/ 30 SEC; 1/ 500 SEC; DIÂMETRO DO FILTRO: 30MM; CARACTERÍSTICAS CONVENIÊNCIA: QUICK ON/ FILM ROLL ÍNDICE/ BLACK, OS EFEITOS FADER BRANCO/ MODO SLIDE SHOW/ COPIAR DIRETO; MÚLTIPLAS LÍNGUA EXIBIR; FORMATOS DE VÍDEO MPEG2, JPEG AINDA FOTOS; DIMENSÕES: 2,25 "W X 2,63" A X 4,25 "D; DCR-SR68 CAMCORDER HANDYCAM DE 80GB; CABO USB; CABO A/V; PACK DE BATERIA NP-FV30; ADAPTADOR AC; SOFTWARE/DRIVER USB/CD-ROM				
3	CÂMERA DIGITAL COR: PRETA; RESOLUÇÃO: 10.2 MEGAPIXELS.; PROCESSADOR BIONZ: SIM; ZOOM ÓPTICO: 10X; ZOOM DIGITAL: 20X.; SMILE SHUTTER: SIM; LENTE: G LENS; MACRO: SIM (APROX. 5CM EM MODO ANGULAR); ESTABILIZADOR DE IMAGEM: STEADYSHOT ÓPTICO; ALTA SENSIBILIDADE: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 125 / AUTO; FACE DETECTION: SIM, PARA ROSTOS SEMPRE BONITOS EM SUAS FOTOS; LCD: 3.0 POLEGADAS; TIPO DE SENSOR: EXMOR R CMOS 1/2.4 TYPE (7.59MM); MODOS DE CENA: SIM, DETECTA AUTOMATICAMENTE 8 TIPOS DE CENAS (ISCN) / IAUTO; FILMAGEM: 1920 X 1080 (APROX 60FPS), 1440 X 1080 (APROX 60FPS), 1280 X 720 (APROX 30FPS), VGA 640 X 480 (APROX 30FPS); SLIDE SHOW: SIM, COM ATÉ 4 MÚSICAS DE 5 MINUTOS .MP3; BATERIA: LITHIUM ION; OUTRAS FUNÇÕES: FOTO PANORÂMICA INTELIGENTE, EFEITOS VISUAIS, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO + VÍDEO, MICROFONE STEREO EMBUTIDO, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, IMPRESSÃO DIRETA VIA CARTÃO, IMPRESSÃO DE DATA, TIMER; DIMENSÕES: 2,9 x 5,8 x 10,3 CM (LxAxP); DISPOSITIVO DE IMAGEM - 7,59 MM (TIPO 1/2,4), SENSOR EXMOR R CMOS; NÚMERO TOTAL DE PIXELS DA CÂMERA DE APROX. 10,6 MEGAPIXELS E 10,2 MEGAPIXELS EFETIVO; LENTE: LENTE SONY G ZOOM 10x. F = 4,25 MM - 42,5 MM (25 MM - 250 MM (EQUIVALENTE A FILME DE 35 MM)); F3,5 (W) - F5,5 (T) NA GRAVAÇÃO DE FILMES (16POR9) 30 MM - 300 MM; NA GRAVAÇÃO DE FILMES (4POR3) 36 MM - 360 MM; EXIBIÇÃO AUTOMÁTICA COM SELEÇÃO DE CENA (11 MODOS). EQUILÍBRIO DE BRANCO AUTOMÁTICO, LUZ DO DIA, NEBULOSO, FLUORESCENTE 1/2/ 3, INCANDESCENTE, FLASH, UM TOQUE. FORMATO DO SINAL PARA 1080 50I - PAL A CORES, ESPECIFICAÇÃO HDTV 1080/50I DAS NORMAS CCIR. PARA 1080 60I - NTSC A CORES, ESPECIFICAÇÃO HDTV 1080/60I DAS NORMAS EI; FORMATO DE FICHEIRO - IMAGENS FIXAS; COMPATÍVEL COM JPEG (DCF VER. 2.0, EXIF VER. 2.21,	UN	1		

	<p>MPF BASELINE), COMPATÍVEL COM DPO. FILMES (FORMATO AVCHD) COMPATÍVEL COM AVCHD VER. 1.0. VÍDEO MPEG-4 ; VC/H.264. ÁUDIO DOLBY DIGITAL 2 CANAIS, EQUIPADO COM DOLBY DIGITAL STEREO CREATOR; SUPORTE DE GRAVAÇÃO - MEMÓRIA INTERNA (APROX. 45 MB), MEMORY STICK DUO, CARTÕES DE MEMÓRIA SD, CARTÕES DE MEMÓRIA SDHC (CLASSE 4, 6, 10); ALCANCE DO FLASH (SENSIBILIDADE ISO (ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO RECOMENDADO) AJUSTADO EM AUTO), APROX. 0,05 A 3,8 M (W) / APROX. 1,0 A 2,6 M (T); TERMINAL MULTIUSO TYPE2B (SAÍDA AV (COMPONENTE SD/HD)/HDMI/USB/ENTRADA CC) - SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (ESTÉREO), COMUNICAÇÃO USB; COMUNICAÇÃO USB HI-SPEED USB (COMPATÍVEL COM USB 2.0); PAINEL LCD DRIVE TFT DE 7,5 CM (TIPO 3,0), NÚMERO TOTAL DE PONTOS 230 400 (960×240); ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL NP-BG1 DE 3,6V; CONSUMO DA CÂMERA DE 1,1 W DURANTE A CAPTURA DE IMAGEM; TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE 0°C A +40°C E DE ARMAZENAMENTO DE -20°C A +60°C; PESO APROX. 200 G (INCLUINDO A BATERIA NP-BG1 E MEMORY STICK DUO); MICROFONE ESTÉREO E ALTO-FALANTE MONO; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO EXIF PRINT, PRINT IMAGE MATCHING III E PICTBRIDGE; GARANTIA DE 1 ANO. ACESSÓRIOS: BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; 1 CABO MULTI-USO AV/USB; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CORDÃO DE MÃO; 1 ADAPTADOR HDMI; 1 CD-ROM PMB. MANUAL (INGLÊS E ESPANHOL)</p>				
4	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO: CÂMERA DIGITAL DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS. COMPATIBILIDADE DAS LENTES LENTES SONY TIPO E-MOUNT. SENSOR DE IMAGEM TIPO APS-C (23.4X15.6MM), SENSOR "EXMOR" APS HD CMOS COM FILTRO RGB. RESOLUÇÃO DE IMAGEM NÚMERO DE PIXELS EFETIVOS: 14.2 MEGAPIXELS.FUNÇÃO ANTIPOEIRA CAMADA DE PROTEÇÃO NO FILTRO LOW-PASS E VIBRAÇÃO ELETROMAGNÉTICA. SELEÇÃO DE CENA RETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTES, POR DO SOL, RETRATO NOTURNO, PAISAGEM NOTURNA, ENTARDECER. ESPAÇO DE COR RGB, ADOBE RGB. PREDEFINIÇÕES DE COR PADRÃO, VIVAS, RETRATO, PAISAGEM, POR DO SOL, P&amp;B AJUSTES DE FAIXA DINÂMICA FUNÇÕES DYNAMIC RANGE: OFF, D-RANGE OPTIMIZER (AUTO, LV 1-5), AUTO HDR. HIGH DYNAMIC RANGE AUTO HDR. ÁREAS DE AUTOFOCO MULTI (25 PONTOS) / CENTRAL / PONTO FLEXIVEL SELECIONÁVEL. FAIXA DE ALCANCE DE ISO AUTO (ISO200-1600, ISO200 A 12800 SELECIONÁVEIS EM PASSOS DE 1. ÂNGULO VARIÁVEL DO LCD APROX. 80 GRAUS PARA CIMA, 45 GRAUS PARA BAIXO (DA PARTE TRASEIRA DA CÂMERA). DIMENSÕES ALTURA: 97 MM LARGURA: 128</p>	UN	1		

	MM PROFUNDIDADE: 67,5 MM PESO: 450 G				
5	GRAVADOR DE DVD COM PROGRESSIVE SCAN, MÍDIAS REPRODUZIDAS: CD-R / CD-RW / DIVX / DVD / DVD-R / DVD-RW / JPEG / MP3 /VCD, COM BOOKMARK, CONEXÃO DE ENTRADA: VIDEO COMPOSTO E S-VIDEO; SAÍDA: VIDEO COMPONENTE; S-VIDEO; VIDEO COMPOSTO, SAÍDA DE AUDIO DIGITAL; SAÍDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DESIGN SLIM; COM DOLBY DIGITAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, IDIOMAS DO MENU: ALEMÃO/ESPANHOL/ FRANCÊS/ INGLÊS/ITALIANO/PORTUGUÊS, MODOS DE GRAVAÇÃO EM EP/LP/SP/XP, COM ONE TOUCH RECORDING, SISTEMA DE COR NTSC/PAL-M, COM OS ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA E CONTROLE REMOTO.	UN	1		
6	GRAVADOR DIGITAL DE VOZ: GRAVADOR DE MÃO COM MEMÓRIA INTERNA DE 1GB CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 272 HORAS NA MEMÓRIA INTERNA MEMÓRIA EXPANSÍVEL PELA ENTRADA DE CARTÃO MICROSD - NÃO FORNECIDO (CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 GB )SISTEMA VOX DE ATIVAÇÃO POR VOZ MICROFONE EMBUTIDO MULTIDIRECIONAL POTENTE ALTO-FALANTE DE 100 MW A 8 OHMS ENTRADA PARA MICROFONE MONO 3,5MM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO 3,5MM DE 5MW INDICADOR LUMINOSO DE GRAVAÇÃO (REC) EXIBE HORA E DATA NO VISOR DE LCD INTERFACE USB 2,0 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA DE 1,5V (NÃO FORNECIDAS) SUPORTE PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR: WINDOWS VISTA / XP / 2000 COR: PRATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GRAVADOR PORTÁTIL CXR190-1G, FONE DE OUVIDO TIPO EARPHONE, CABO USB E MANUAL EM PORTUGUÊS EMBALAGEM: BLISTER.	UN	3		
7	GRAVADOR DIGITAL: FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO ATIVADA POR VOZ (VOR); 2GB DE MEMÓRIA FLASH: PARA ARMAZENAR DEZENAS DE PALESTRAS OU NOTAS; ATÉ 535 HORAS DE GRAVAÇÃO NO MODO LP; GRAVA NO FORMATO MP3; 4 MODOS DE GRAVAÇÃO; MICROFONE EMBUTIDO; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO E SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; INTERFACE USB PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DE ALTA VELOCIDADE; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD; DURAÇÃO DA BATERIA PARA GRAVAÇÃO 26 HORAS; DURAÇÃO DA BATERIA PARA REPRODUÇÃO 30 HORAS; FREQUÊNCIA: 260HZ-20KHZ; REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 2000, XP, VISTA. DIMENSÕES (30 X 103.5 X 16MM). ACOMPANHA : 1 GRAVADOR DIGITAL SONY ICD-PX820; 1 CABO USB PARA CONEXÃO EM PC; 2 PILHAS AAA ALCALINAS; SOFTWARE DE TRANSFERÊNCIA; MANUAL EM ESPANHOL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1		
8	HEADPHONE HEADSET E MICROFONE PARA INTERNET, VÍDEO CONFERÊNCIA E APLICAÇÕES MULTIMÍDIA.	UN	26		

	COMPATÍVEL COM PC E ELETRÔNICOS. FONE DE OUVIDO: CONEXÃO: MINI-JACK 3.5MM (P2) VERDE, POTÊNCIA MÁXIMA: 100MW RMS, IMPEDÂNCIA: 32 OHMS ± 15%, SENSIBILIDADE: 105DB ± 3 DB, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ 20KHZ , MICROFONE: CONEXÃO: MINI-JACK 3.5MM (P2) ROSA, DIRECIONAMENTO: OMNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA: 2200 OHMS ± 15%, SENSIBILIDADE: -58DB ± 2DB, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ 20KHZ, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
9	HOME THEATER HOME THEATER 7.2 CANAIS – 1640W RMS, 2 SUBWOOFERS, 3 ENTRADAS E 1 SAÍDA HDMI, CONEXÃO PARA IPOD. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA TOTAL (RMS): 140W X 7 + 165W X 2; VOLTAGEM: BIVOLT - 60 HZ; CONSUMO: 80W. CONEXÕES: ENTRADA AV FRONTAL; ENTRADAS: 3 HDMI, 6 ANALÓGICA PARA ÁUDIO, 2 ÓPTICA DIGITAL, DIGITAL COAXIAL, 3 VÍDEO COMPONENTE, 4 VÍDEO COMPOSTO E DMPORT. SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, 2 VÍDEO COMPOSTO, 2 ANALÓGICA PARA ÁUDIO, 4 SAÍDAS PRÉ-AMPLIFICADAS PARA SUBWOOFER E FONE DE OUVIDO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, 2 CAIXAS ACÚSTICAS FRONTAIS, 1 CAIXA ACÚSTICA CENTRAL, 2 CAIXAS ACÚSTICAS SURROUND, 2 CAIXAS ACÚSTICAS SURROUND TRASEIRAS, 2 SUBWOOFER, 1 ANTENA MONOFILAR DE FM, 1 ANTENA LOOP DE AM, 2 CABO DE ÁUDIO MONO, CABOS DE CAIXA ACÚSTICA: LONGOS (4) E CURTOS (3), PÉS PARA: CAIXAS ACÚSTICAS (20) E SUBWOOFERS (8), ETIQUETA PARA OS CABOS DE ÁUDIO MONO: SW-L (2) E SW-R (2), 1 MICROFONE OTIMIZADOR (ECM-AC2 OU ECM-AC2A), 1 CONTROLE REMOTO (RM-AAU023), 2 PILHAS TIPO AA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GUIA RÁPIDO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1		
10	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 12 MEGA PIXEL – COM CARTÃO DE MEMÓRIA, COM CAPA E TRIPÉ PARA FIXAÇÃO. REGISTRO FOTOGRAFICO DE EXPERIMENTOS DE SAF'S	UN	2		
11	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL: CÂMERA DIGITAL DSC-HX1; 9.1 MEGAPIXELS; LCD DE 3"; G-LENTE ÓTICA PROFISSIONAL 20X; GRAVAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE DE 10QPS; ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD MODO SWEEP PANORAMA; MODO HANDHELD TWILIGHT; CÂMERA DIGITAL "APONTE E DISPARE"; EFETIVA: 10.3MP, GRAVADA: 9.1MP; CMOS DE 1/2,4"; 5-100MM F/2.8-5.2 (EQUIVALENTE A FILME 35MM: 28-560MM); ÓTICO: 20X, DIGITAL: 26X; AUTOFOCO; NORMAL: 0,03 POLEGADA (1CM) – INFINITO; TELEFOTO: 4,95 PÉS (150CM) INFINITO; LENTE TELEFOTO VCL-HD1757 (OPCIONAL); ISO 80-3200; 1/4000 - 30 SEGUNDOS; MULTI, MÉDIA CENTRAL PONDERADA, SPOT; AUTO, PRIORIDADE, FÁCIL, PRIORIDADE DE OBTURADOR, PRIORIDADE DE ABERTURA, MANUAL, CENA; AUTO, NUBLADO, LUZ DIURNA, FLUORESCENTE 1,	UN	1		

	FLUORESCENTE 2, FLUORESCENTE 3, INCANDESCENTE, FLASH, PERSONALIZADO; GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE 10QPS; 2 OU 10 SEGUNDOS; GRANDE ANGULAR: 0,98 PÉ (0,3M) 30,2 PÉ (9,2M); TELEFOTO: 4,92 PÉS (1,5M) 16,7 PÉS (5,1M); MEMORY STICK DUO/PRO DUO/PRO HG DUO; VÍDEO COM ÁUDIO, SAÍDA NTSC E PAL; 1440X1080 A 30QPS, 1280X720 A 30QPS, 640X480 A 30 QPS; ÁUDIO COM VÍDEO APENAS; ELETRÔNICA 100%; LCD DE 3"; USB 2.0, MULTI CONECTOR (SAÍDA A/V, SAÍDA HDMI).				
12	MICROFONE: CABO DE 5 METROS; CHAVE ON/OFF: SIM; CONECTORES: CONECTOR: 3,5 A 6,3MM (MONO); COR: CHUMBO; IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ À 15KHZ; SENSIBILIDADE: 72 DB +/- 3 DB; ITENS INCLUSOS: ACESSÓRIOS: CABO DE 5 METROS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: ADAPTADOR PARA PLUG DE 6,3'; O CONTROLE INTEGRADO AJUSTA O VOLUME NO NÍVEL ESCOLHIDO; O PROJETO UNIDIRECIONAL CAPTA SOMENTE A VOZ DE QUEM ESTIVER FALANDO; POSSUI UMA TELA DE FILTRO QUE MELHORA A QUALIDADE DO SOM, ABAFANDO RUÍDOS; TIPO: PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL DINÂMICO; PESO MÁXIMO: 1000 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	UN	1		
13	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO: CONDENSADOR A ELETRETO RESPOSTA DE FREQUENCIA: 60HZ A 20000HZ PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: -44DBV/PA (3,3MV) RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 70DB, 1KHZ A 1 PA MÁXIMO SPL: 121DB (MÁXIMO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA) ESCALA DINÂMICA: 97DB RUÍDO DE SAÍDA: 24DB TÍPICO VOLTAGEM DE OPERAÇÃO RECOMENDADA: +5VDC, 10V MÁXIMO (PINO 2 PARA PINO 1) CABO: 1,22M (48 POL) DOIS CONDUTORES PROTEGIDOS FAIXA DE TRABALHO: 75M RESPOSTA DO CANAL DE ÁUDIO: 45HZ MÍNIMO, 15KHZ MÁXIMO. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 0,5% TÍPICA FAIXA DINÂMICA: >100DB, PONDERAÇÃO-A, TÍPICO NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO: -10DBV MÁXIMO NA POSIÇÃO DE GANHO DO MICROFONE, +10 DBV MÁXIMO NA POSIÇÃO DE GANHO 0DB, +20 DBV MÁXIMO NA POSIÇÃO DE GANHO -10DB FAIXA DE AJUSTE DE GANHO: 30 DB SAÍDA DO TRANSMISSOR DE RF: 10MW TÍPICO	UN	2		
14	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TRANSMISSOR: FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: F1: 171,109MHZ / F2: 171,905MHZ TIPO DE CÁPSULA: CONDENSADORA DIRECIONALIDADE: UNIDIRECIONAL MODO DE MODULAÇÃO: FM SENSIBILIDADE: -94DB SPL INPUT PARA +/- 2KHZ DEV CORRENTE DE CONSUMO: 30MA LED INDICADOR QUANDO LIGADO LED PISCANTE PARA BATERIA FRACA ALIMENTAÇÃO: 3V - 2 PILHAS AA RECEPTOR: FREQUÊNCIA DE RECEPÇÃO: F1: 171,109MHZ / F2: 171,905MHZ TIPO DE RECEPÇÃO: FM CANAL RECEPTOR: CANAL GÊMEO DESVIO MÁXIMO: ±5KHZ (NORMAL	UN	1		

	±2KHZ) SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: < OU = 102DBUV IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHM (NÃO BALANCEADO) ANTENA: TELESCÓPICA LED INDICADOR QUANDO LIGADO LED INDICADOR QUANDO RECEBENDO CONECTORES: 3,5MM PARA FONES DE OUVIDO 3,5MM PARA TERMINAL DE ÁUDIO CORRENTE DE CONSUMO: 38MA ALIMENTAÇÃO: 3V - 2 PILHAS AA				
15	MICROFONE DE MÃO SEM FIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CHAVE ON-OFF NO CORPO CONECTOR P10 X P10 COR: PRETO FREQUÊNCIA: UHF IMPEDÂNCIA DE 5K OHMS (NÃO BALANCEADA) MODULAÇÃO: FM: +/-15KHZ RELAÇÃO S/N: 100DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO RECEPTOR: 20 HZ A 20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR: 50 HZ A 15 KHZ. SENSIBILIDADE A 1KHZ: BAIXA: 56 DB; ALTA: 46 DB (0 DB = 1 V / PA).TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍÓIDE VOLTAGEM: ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR: 12 A 15 VDC DIMENSÕES DIMENSÕES HT: 52 X 250 MM DIMENSÕES CT: 66 X 98 X 25 MM PESO HT: 240G (SEM AS PILHAS) PESO CT: 90G (SEM AS PILHAS)	UN	2		
16	MICROFONE SEM FIO (LAPELA), SISTEMA PORTÁTIL DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, COM O RECEPTOR MONTÁVEL EM CÂMERA 111R, TRANSMISSOR BODY- PACK 31LT E O MICROFONE EX-503 (A1/169.505MHZ), COM TRANSMISSÃO VHF SEM FIO COM O MÍNIMO DE INTERFERÊNCIA. SISTEMA INCLUINDO TRANSMISSOR BODY-PACK 31LT, O RECEPTOR E O MICROFONE DE LAPELA. COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 300 PÉS - 91,4M - (CONFORME AS CONDIÇÕES). COM RECEPTOR MONTÁVEL EM CÂMERA POSSUINDO UMA MINISSÁIDA DE 1/8 DE POLEGADA (3,5MM), CAPAZ DE REALIZAR SAÍDA BALANCEADA OU NÃO-BALANCEADA, DE ACORDO COM O CABO UTILIZADO. COM UM CABO DE 1/8 DE POLEGADA (3,5MM) DE MINI PARA MINI; CABOS DE MX-1 MINI PARA XLR E O DE MP-1 MINI PARA FONE DE 1/4 DE POLEGADA (6,35MM). COM AJUSTE DE VOLUME DE SAÍDA, CONTROLES "MUDO" E "SQUELCH". CLIFE PARA CINTO E CONTROLE DE VOLUME DE ENTRADA. SELETOR DE ALIMENTAÇÃO DE TRÊS ESTÁGIOS COM RECURSO DE "MUDO". MICROFONE DE LAPELA COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA QUALQUER CENÁRIO DE GRAVAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: OPERAÇÃO BALANCEADA E NÃO- BALANCEADA - O RECEPTOR POSSUI SAÍDA DE MINI- PARA-MINI DE 1/8 DE POLEGADA (3,5MM), COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO BALANCEADA E NÃO- BALANCEADA. INCLUI UM CABO DE MINI PARA MINI. COM CABOS DE MINI-PARA-XLR E MINI-PARA-1/4 DE POLEGADA (6,35MM). FAIXA OPERACIONAL ESTENDIDA, OFERECENDO TRANSMISSÃO VHF DE ALTA QUALIDADE, COM FAIXA OPERACIONAL DE ATÉ 300 PÉS (91,44M) EM	UN	2		

	CONDIÇÕES IDEAIS. SELETOR DE LIGA/DESLIGA DE 3 POSIÇÕES . TRANSMISSOR BODY-PACK 31LT COM UM SELETOR COM TRÊS POSIÇÕES: LIGA/DESLIGA E MUDO. MICROFONE OMNIDIRECIONAL, COM O PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÉRIE PRODUCER AZDEN 111LT A1. GARANTIA: 12 MESES.				
17	MICROFONE SEM FIO: PADRÃO POLAR CARDIOIDE. TRANSMISSÃO NA FAIXA ALTA DE VHF DE 174 A 216 MHZ (FREQUÊNCIAS AUTORIZADAS PELA ANATEL). CANAIS DISPONÍVEIS 12 FREQUÊNCIAS DISTINTAS. MÁXIMA QUANTIDADE DE MICROFONES OPERANDO SIMULTANEAMENTE = 04. ALCANCE EM ÁREA TOTALMENTE LIVRE, SEM BARREIRAS, 50 METROS. ALCANCE COM MÁXIMA ESTABILIDADE EM LOCAIS FECHADOS, SEM BARREIRAS, 20 METROS. ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE À BATERIA 9 VDC. ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR FONTE DE A/C 110 / 220 V / 9 A 12 VDC. MICROFONE CLASSE B PADRÃO SEMI-PROFISSIONAL. POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA. RECEPTOR DE UMA ANTENA. PESO LÍQUIDO: 0,833 KG;	UN	4		
18	MIXER ANALÓGICO 8 X 2 COM INTERFACE 10 X 10 24-BIT/96KHZ DIGITAL INTEGRADA, DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MIXER 8 X 2 ANALÓGICO E INTERFACE FIREWIRE 10 X 10 S400 INTEGRADA, 24-BIT/96KHZ , 4 CANAIS MONO, 2 CANAIS ESTÉREO CADA UM COM: ENTRADA BALANCEADA ¼ TRS (P10), SELETOR CANAL/FIREWIRE, CONTROLE DE GANHO, MONITOR SEND, EFFECT SEND, PAN/BALANÇO, FADER DE VOLUME COM LED INDICADOR DE PICO,BOTÃO MUTE/CUE, ENTRADAS XLR BALANCEADAS DE MICROFONE COM SELETOR MIC/LINE NOS PRIMEIROS 5 CANAIS, ENTRADAS ¼ EM TODOS OS CANAIS MONO, EQUALIZADOR DE 3 BANDAS POR CANAL, PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAIS INTEGRADOS COM 16 EFEITOS MAIS VARIAÇÕES, MUTE, LED DE PICO E PEDAL DE ACIONAMENTO OPCIONAL (FOOTSWITCH), 2 AUX SENDS MONO E 2 RETORNOS ESTÉREO, SAÍDAS PRINCIPAIS XLR E ¼? TRS BALANCEADAS, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO COM PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL E PREVIEW TIPO DJ, VOLUME INDEPENDENTE PARA MIXAGEM, SALA DE CONTROLE E FONES DE OUVIDO, PROGRAMA QUE FACILITA MIXAGENS AO VIVO COM EFEITOS, COMPATIBILIDADE COM PLUG-INS VST QUE POSSIBILITA: ADICIONAR EFEITOS EM TEMPO REAL A CADA CANAL; EFEITOS NATIVOS QUE INCLUEM COMPRESSÃO, GATE, FLANGER, CHORUS, DISTORÇÃO E DELAY; ATÉ 2 PLUG-INS VST POR CANAL; SALVAR E ABRIR DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE EFEITOS DURANTE AS MÚSICAS; SETUP IMEDIATO ATRAVÉS DO HARDWARE; CHASSIS DE METAL DURÁVEL COM SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK OPCIONAL; COMPATIBILIDADE COM PRO TOOLS M-POWERED. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACINTOSH, PRO	UN	1		

	TOOLS M-POWERED. BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
19	MONITORES DE REFERÊNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UM PAR DE MONITORES ATIVOS DO TIPO NEAR FIELD BI-AMPLIFICADO BASS REFLEX. FREQUÊNCIA DO CROSSOVER: 3KHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55HZ-20KHZ. WOOFER: 5" PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS. TWEETER: 3/4" PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. AMPLIFICAÇÃO: 70W RMS (45W PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS E, 25W PARA O TWEETER) ENTRADA 1 XLR E 2 - 1/4" BALANCEADAS. CONTROLE DE VOLUME MASTER. ISOLAMENTO MAGNÉTICO, CONTRA RÁDIO FREQUÊNCIA.	UN	1		
20	PAR DE CAIXAS DE SOM PARA PC. POTÊNCIA MÍNIMA DE 8W RMS. CONEXÃO USB. COR PRETA. AMPLITUDE: 40HMS. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE. CONTROLE DE VOLUME. BOTÃO LIGA/DESLIGA. TAMANHO COMPACTO. PESO MÁXIMO 700G. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	25		
21	PEDESTAL DE MICROFONE, MODELO GIRAFÁ - PEDESTAL GIRAFÁ, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM EPÓXI PRETO, FERRAGEM DUPLA, 2 ESTÁGIOS DE ALTURA, COM CONTRA PESO.	UN	4		
22	PEDESTAL PARA CAIXA ACÚSTICA COM TUBO E CHAPA DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) COR PRETO FOSCO C/ TUBO PRATA. POSSIBILITA EMBUTIR A FIAÇÃO. FORMATO DA BASE: RETANGULAR. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CAIXAS ACÚSTICAS DAS MAIS VARIADAS MARCAS DO MERCADO. DIMENSÕES: PESO APROXIMADO: 5,750 KG. DIMENSÕES (L X A X P): 293 X 244 X 610MM	UN	3		
23	PROJETOR MULTIMÍDIA (2500 ANSI LUMENS) - FICHA TÉCNICA: TIPO DE PROJETOR: PROJETOR MULTIMÍDIA. RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600). LUMINOSIDADE: 2500. LÂMPADA: 200W UHE, 4000 H (ALTO BRILHO), 5000 H (BAIXO BRILHO). LENTE: FIXA - FOCO MANUAL, FN 1:44, FOCO 16,6MM, ZOOM 1.0 - 1.35 DIGITAL. PAINEL: 3 PAINÉIS LCD. OUTRAS FUNÇÕES: LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE, SENHA DE SEGURANÇA E BARRA DE SEGURANÇA. REQUISITOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS E MAC. CONEXÕES: ENTRADA: 1 VGA (MINI D-SUB 15 PIN), 1 VIDEO COMPOSTO (1 RCA), 1 S-VIDEO (MINI DIN 4 PIN), 1 VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), 1 USB TIPO B (VÍDEO DE COMPUTADOR); ÁUDIO 1 (MINI JACK) E 1 USB TIPO B (VÍDEO DE COMPUTADOR). SAIDA: 1 VGA (MINI D-SUB 15 PIN) - RETORNO PARA MONITOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES MÁXIMAS: 7,9X29,5X22,5CM(AXLXP). PRETO.	UN	2		
24	RADIO DE BOLSO, COM FONE DE OUVIDO, TIPO MP4 PLAYER COM 4GB DE CAPACIDADE OU MAIS;	UN	2		

	GRAVADOR DE VOZ; TELA EM LCD 1,8 POL; REPRODUÇÃO DE VÍDEO E FOTO; 320 X 240 PIXELS DE RESOLUÇÃO; BATERIA 15 HORAS DE DURAÇÃO.				
25	REFLETOR COM TRIPÉ, PINTURA EPOXY PRETA COM ENCAIXE PARA ARMAÇÃO DOBRÁVEL (PORTA FILTRO) PARA DIFUSOR OU GELATINAS E ENCAIXE PARA SOMBRINHA DIFUSORA, ARTICULAÇÃO EM NYLON RESISTENTE AO CALOR COM REGULAGEM DE TILT (INCLINAÇÃO VERTICAL) E ENGATE RÁPIDO PARA TRIPÉS, DUAS BANDEIRAS (BANDOR) DE CORTE DE LUZ AJUSTÁVEIS. MANOPLA DE MANUSEIO LATERAIS ANTI-TÉRMICAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACÁVEL DE 4 METROS, INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA NO CORPO DO ILUMINADOR, LÂMPADA PALITO HALÓGENA DE 125 MILÍMETROS DE 1000 WATTS, FUNCIONAMENTO EM 110 OU 220 VOLTS (DEPENDENTE DA VOLTAGEM DA LÂMPADA), ACOMPANHA PINO 5/8". TRIPÉ EM ALUMÍNIO POLIDO (BRILHANTE) DE 3 ESTÁGIOS. PERNAS EM TUBO REDONDO DE 3/4" X 0,64M. TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8". CONEXÕES EM NYLON. PARAFUSOS BORBOLETA COM CABEÇA EM NYLON, LÂMPADA DE VOLTAGEM 110V, TIPO: HALÓGENA, COMPRIMENTO: 125MM, POTÊNCIA: 1000 WATTS, TEMPERATURA DE COR: 3200 KELVIN, VIDA ÚTIL: 2000 HORAS, FLUXO LUMINOSO: 22000 LÚMENS, IRC: 100 E DIFUSOR EM NYLON E ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO.	UN	3		
26	TV 32" TELA LCD FULL HD 1920 X 1080P. TRÊS ENTRADAS HDMI COM EASYLINK PARA UMA CONEXÃO FULL HD. CONVERSOR DIGITAL + SUPORTE DE PAREDE MULTIVISÃO P/ TV LCD 14 À 71". ENTRADA USB. ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR. CONTROLE REMOTO. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT.	UN	1		
27	TV 42" LCD FULL HD C/ ENTRADAS HDMI E USB E CONVERSOR DIGITAL.RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXELS, QUE PROPORCIONAM IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, PERMITINDO EXPLORAR AO MÁXIMO AS VANTAGENS DA TRANSMISSÃO DIGITAL. CONTA COM PORTA USB 2.0 PARA REPRODUÇÃO DE FOTOS E MÚSICAS, PAINEL LCD AVANÇADO COM TECNOLOGIA IPS, QUE POSSIBILITA MAIOR ÂNGULO DE VISÃO E BAIXO TEMPO DE RESPOSTA, ALÉM DO QUICK MENU PARA ACESSO RÁPIDO DE AJUSTES. O CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO RECEBE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO (HD) DA TV ABERTA, COM MUITO MAIS QUALIDADE E REALISMO SEM DISTORÇÕES, ENQUANTO QUE, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA ENERGY SAVING, VOCÊ PODERÁ CONTROLAR O CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO AJUSTE DO NÍVEL DE BRILHO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESTAQUES: FULL HD: A MÁXIMA QUALIDADE DE IMAGEM; TECNOLOGIA: LCD ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (ISDB-TB); ENERGY SAVING: COM ESSA TECNOLOGIA É POSSÍVEL CONTROLAR O CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO	UN	1		

	<p>AJUSTE NÍVEL DE BRILHO. USB 2.0: REPRODUZ VÍDEOS FOTOS E MÚSICAS. QUICK MENU: MENU DE ACESSO RÁPIDO QUE POSSIBILITA AJUSTE: FORMATO DE TELA / AJUSTE DE IMAGEM / AJUSTE DE ÁUDIO / CLOSED CAPTION / SLEEP TIMER / CANAIS FAVORITOS; DIVX HD: REPRODUZ DIVX EM ALTA DEFINIÇÃO ATRAVÉS DE UM USB OU HD EXTERNO; IMAGEM: PROGRESSIVE SCAN; XD ENGINE; FORMATO DE TELA: 16:9; ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º; ÁUDIO: ESTÉREO/SAP; AVL (AUTO VOLUME LEVEL); AJUSTE DE ÁUDIO: BALANÇO / GRAVES/ AGUDOS; RECURSOS: MODO AV: CINEMA, ESPORTES E JOGOS; AJUSTES DO FORMATO DA TELA: 4:3 / 16:9 / PELO PROGRAMA / ZOOM 1 E 2 / CINEMA ZOOM / JUST SCAN; AJUSTES; TEMPERATURA DA COR: QUENTE / FRIO; AJUSTE IMAGEM: VIVO / PADRÃO / CINEMA / ESPORTES / JOGOS / EXPERT 1 E 2; PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: PADRÃO / CINEMA / ESPORTES / JOGOS; AJUSTES DE ÁUDIO: INFINITE SOUND / BALANÇO / AGUDOS GRAVES / REINICIAR ÁUDIO; CANAIS FAVORITOS; RELÓGIO; BLOQUEIO DE TECLAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS / INGLÊS / ESPANHOL; CLOSED CAPTION; MUTE; SIMPLINK: CONTROLA OUTROS APARELHOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO, ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO DA TV; FULL HD: SIM; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM; TAMANHO DA TELA 42"; ESTÉREO: SIM; TECLA SAP; LEITOR DE CARTÃO: NÃO; ENTRADA USB: 1; ENTRADA HDMI: 2; BLUETOOTH: NÃO. RELÓGIO NA TELA: SIM.</p> <p>CONTROLE REMOTO: SIM; CONEXÕES: 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE. 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (RCA). 2 ENTRADAS HDMI (SENDO 1 LATERAL). 1 ENTRADA RGB (15 PINOS). 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC. 1 ENTRADA USB DIVX HD. 1 ENTRADA PARA TV A CABO. 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO). 1 ENTRADA RS-232. 1 SAÍDA DIGITAL (ÓPTICO). 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO.</p>				
28	<p>BLUE RAY PLAYER FULL HD UPSCALLING 1080P, INTERNET VÍDEO, PREPARADO PARA CONEXÃO WI-FI , BD LIVE, HDMI COM CABO INCLUSO. REPRODUÇÃO DE BLU-RAY DISC (BD) E DVDS CONVENCIONAIS. PREPARADO PARA CONEXÃO WI-FI COM USO DO USB REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DE ATÉ 8 CANAIS SEM COMPRESSÃO (LPCM) DESDE QUE USADO UM RECEIVER COMPATÍVEL E CABO HDMI, DOLBY TRUEHD PARA 6 OU 8 CANAIS E DTS-HD MASTER AUDIO COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, COMPRESSÃO SEM PERDAS (LOSSLESS) E FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM MÁXIMA DE 192 KHZ EM ATÉ 7.1 CANAIS 24P TRUE CINEMA, PRECISION CINEMA HD UPSCALE QUE CONVERTE OS SINAIS DE VÍDEO CONVENCIONAIS DO DVD (480I) PARA ALTA DEFINIÇÃO 1080P, REPRODUZINDO IMAGENS SUAVES, COM BORDAS DEFINIDAS E COM MAIOR PROFUNDIDADE E PRECISION DRIVE HD QUE DETECTA E</p>	UN	1		

	<p>CORRIGE PROBLEMAS EM DISCOS DANIFICADOS, GARANTINDO ESTABILIDADE NA REPRODUÇÃO. BD LIVE, XROSS MEDIA BAR QUE APRESENTA MENU DE FÁCIL UTILIZAÇÃO NA TELA, USB PLAYBACK - REPRODUZA ARQUIVOS MULTIFORMATOS DIRETO DA PORTA USB FRONTAL. SISTEMA LASER SEMICONDUTOR (Y, PB, PR) COM TOMADA RCA/Y DE 1,0 VP-P/ PB, PR E 0,7 VP-P/75 OHMS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CA E 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA DE 22 W GARANTIA DE 01 ANO.TÉCNICAS - CONEXÕES: SAÍDAS: 1 HDMI (PARA SINAIS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO 1080P), 1 COMPONENTE, 1 COMPOSTO, 1 ÓPTICO ÁUDIO, 1 COAXIAL ÁUDIO E ANALÓGICO ÁUDIO. ENTRADAS: 1 ETHERNET, 1 USB TRASEIRO, 1 USB FRONTAL. SAÍDA USB: TOMADA USB TIPO A (PARA CONECTAR UMA MEMÓRIA USB, LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL). SAÍDA LINE OUT: (R-AUDIO-L) COM TOMADA TIPO RCA/2, NÍVEL DE SAÍDA DE 2 VRMS E 10 KILOHMS DE IMPEDÂNCIA. SAÍDA DIGITAL OUT: (OPTICAL) TIPO SAÍDA ÓPTICA - 18 DBM (COMPRIMENTO DA ONDA 660 NM). COMPOSITE VIDEO OUTPUT: (COAXIAL) COM TOMADA TIPO RCA, NÍVEL DE SAÍDA DE 0,5 VP-P E 75 OHMS DE IMPEDÂNCIA. SAÍDA HDMI OUT: COM CONECTOR STANDARD DE 19 PINOS HDMI. SAÍDA LINE OUT (VIDEO) COM TOMADA TIPO RCA, NÍVEL DA SAÍDA DE 1,0 VP-P E 75 OHMS DE IMPEDÂNCIA. PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2,0 KG</p>				
29	<p>FILMADORA DCR C/ ZOOM ÓPTICO DE 60X E LCD DE 2,7 MEMÓRIA INTERNA DE 16GB. ATÉ 11 HORAS DE GRAVAÇÃO NA MEMÓRIA INTERNA (LP -3MBPS). STEADYSHOT (ESTABILIZADOR DE IMAGEM). ZOOM DIGITAL: 2.000X. SUPER ZOOM ÓPTICO 60X. LENTE CARL ZEISS VARIO-TESSAR. MONITOR: LCD DE 2.7 TOUCH PANEL. GRAVAÇÃO DE ÁUDIO 5.1CANAIS. STAMINA INFOLITHIUM. LCD ON/OFF (ACIONAMENTO INSTANTÂNEO - QUICK START). FUNÇÃO DE AJUDA. SELEÇÃO DE CENAS. MICROFONE ZOOM. FACE INDEX. 16:9 RATIO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INFOLITHIUM. GRAVAÇÃO: DVD 8 CM (DVD-R/-RW/+RW/+R DL), MEMÓRIA INTERNA E MEMORY STICK DUO. CONEXÕES: CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA - CONECTOR REMOTO A/V COM TOMADA DE SAÍDA DE VÍDEO/ÁUDIO E TOMADA USB MINI-B. FILMADORA COMPLETA, CONTENDO OS ITENS: 1 ADAPTADOR A/C CARREGADOR DE BATERIA; 1 CABO CONECTOR AV; 1 BATERIA INFOLITHIUM NP-FH30; 1 CABO USB; 1 MÍDIA DVD-R (8CM); GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN	1		
30	<p>FILMADORA TIPO HDD 720 X 480 PIXELS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL. CARREGADOR BIVOLT.TEMPO APROX. DE GRAVAÇÃO: 61 HORAS COM A MEMÓRIA INTERNA. SISTEMA DE COR: NTSC. TIPO DE MÍDIA: HD INTERNO; CARTÃO DE</p>	UN	1		

	<p>MEMÓRIA. LENTE: CARL ZEISS. CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MEMORY STICK DUO; SD; SDHC ALCANCE DO FOCO: 1.8 - 108 MM. CONEXÕES: ENTRADA - CARTÃO DE MEMÓRIA; SAÍDAS - USB, ÁUDIO E VÍDEO. REQUISITOS DO SISTEMA PC: SISTEMA OPERACIONAL - MICROSOFT WINDOWS XP SP3 / WINDOWS VISTA SP2 / WINDOWS 7; CPU - INTEL PENTIUM III 800 MHZ OU MAIS RÁPIDO (PARA REPRODUZIR/EDITAR FILMES DE ALTA DEFINIÇÃO: INTEL CORE DUO 1,66 GHZ OU MAIS RÁPIDO / INTEL CORE 2 DUO 1,20 GHZ OU MAIS RÁPIDO); MEMÓRIA - 512 MB OU MAIS (PARA REPRODUZIR/EDITAR FILMES DE ALTA DEFINIÇÃO: 01 GB OU MAIS);DISCO RÍGIDO - ESPAÇO EM DISCO NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO - APROX. 500 MB; MONITOR - RESOLUÇÃO DE TELA 1024 X 768 PONTOS OU MAIS.</p> <p>REQUISITOS DO SISTEMA MAC: SISTEMA OPERACIONAL; CONEXÃO USB - MAC OS X (V10.3 A V10.6); MUSIC TRANSFER/PMB PORTABLE - MAC OS X (V10.4 A V10.6).</p> <p>DIMENSÕES ALTURA: 11,5 CM LARGURA: 6,5 CM PROFUNDIDADE: 5,6 CM PESO: 320 G</p>				
31	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMUNICAÇÃO: DC INPUT, AV OUTPUT (NTSC/PAL) E USB 2,0. MEMÓRIA: CARTÃO DE MEMÓRIA SD / SDHC. M.INTERNA: 50MB, SENSOR: CCD DE 1/2.33 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 10,1MP, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4:3-640X480/320X240 (MÍNIMA) 16:9-848X480/HD1280X720 (MÁXIMA). MODOS DO FLASH: AUTO, AUTO RED-EYE, FORCED, ON, F. ON RED-EYE, SLOW SYNC, RED-EYE REDUTION, FORCED OFF. MONITOR: LCD EM CORES DE 2,7 COM ALTA RESOLUÇÃO. ZOOM: ÓPTICO MÍNIMO DE 18X, DIGITAL MÍNIMO DE 4X E ÓPTICO EXTRA DE 32X. ALIMENTAÇÃO: BATERIA LI-ION. ADAPTADOR CA BIVOLT (INCLUSOS). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERA DIGITAL, BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA, ESTOJO PARA TRANSPORTE DE BATERIA, CABO AV, CABO DE CONEXÃO USB, ALÇA PARA TRANSPORTE E CD-ROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 7,53X11,76X8,82CM (AXLXP). GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UN	5		
32	<p>APARELHO DE DVD, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MÍDIA DE REPRODUÇÃO: CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD DE VÍDEO, DVD, DIVX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-VÍDEO-FORMATOS DE COMPACTAÇÃO: MPEG1, MPEG2, DIVX 3,11, DIVX 4.X, DIVX 5.X, DIVX 6.0, DIVX ULTRA-SISTEMA DE REPRODUÇÃO DE DISCOS: NTSC, PAL. REPRODUÇÃO DE ÁUDIO:-MÍDIA DE REPRODUÇÃO: CD, CD DE MP3, MP3-DVD, CD DE WMA, CD-R/RW, CD DE ÁUDIO. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE MP3: 32 A 320 Kbps;-FORMATO DE COMPACTAÇÃO: MP3, DOLBY DIGITAL, PCM, WMA. REPRODUÇÃO DE IMAGEM ESTÁTICA: -MÍDIA DE REPRODUÇÃO: DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, CD-R/RW, FOTO CD, KODAK FOTO CD-FORMATO DE</p>	UN	2		

<p>COMPACTAÇÃO DE IMAGENS: JPEG;-APRIMORAMENTO DE IMAGENS: VIRAR FOTOS, GIRAR ZOOM, APRESENTAÇÃO DE SLIDES. PRATICIDADE: -PROTEÇÃO INFANTIL: CENSURA PARA CRIANÇAS, CENSURA DOS PAIS;-IDIOMAS DO MENU OSD: INGLÊS, PORTUGUÊS (BRASIL), ESPANHOL. -KARAOKÊ: VOLUME DE MIC. APLICAÇÕES DE MULTIMÍDIA: -FORMATOS DE REPRODUÇÃO: IMAGENS ESTÁTICAS JPEG, MP3, DIVX. CONEXÕES-CONEXÕES FRONTAIS / LATERAIS: MICROFONE;-CONEXÕES TRASEIRAS: SAÍDA ÁUDIO ANALÓGICO E/D, SAÍDA PROGRESSIVA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA VÍDEO COMPOSTO (CVBS), SAÍDA DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE HDMI. ACESSÓRIOS INCLUSOS. -2 PILHAS AAA;-CABO DE ÁUDIO/VÍDEO;-CONTROLE REMOTO;-MANUAL DO USUÁRIO;-GUIA DE INÍCIO RÁPIDO;-CABO HDMI-FOLHETO DE GARANTIA MUNDIAL. CONSUMO DE ENERGIA: &lt; 10 W;CONSUMO DE ENERGIA NO MODO DE ESPERA: &lt; 1,0 W;FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110 A 240 V, 50/60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 3,7X36X21CM (AXLXP);PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 2,3KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DVP-3980KX, PHILIPS.</p>				
--	--	--	--	--

**Valor Total: R\$** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**Validade da proposta:**

**Prazo de garantia do equipamento:**

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:**

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.